

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0386

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª/16 da categoria de técnico superior ou aquela que o candidato já seja detentor

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Registrar na aplicação GERFIP, a venda de bens ou serviços prestados pela DGADR e as transferências/subsídios recebidos de outras entidades, incluindo a receita de Projetos cofinanciados — Faturação;
- Registrar na aplicação interna, Faturas a Crédito, as faturas a 30 dias registadas em Gerfip;
- Emissão de notas de crédito na aplicação GERFIP;
- Comunicação à Autoridade Tributária da faturação efetuada — Ficheiro Ssoft;
- Controlo mensal das dívidas de terceiros, através de análise de mapas extraídos das aplicações GERFIP e Faturas a Crédito;
- Elaboração trimestral dos mapas de controlo da dívida para monitorização do PA/QUAR;
- Registo anual de dívida incobrável e provisões;
- Elaboração de ofícios de notificação a clientes com dívidas superiores a 30 dias;
- Constituição de processos de dívidas superiores a 45 dias, emissão das respetivas Certidões de dívida para envio à Autoridade Tributária;
- Monitorização dos Contratos de Arrendamento Rural: análise mensal para validação e registo de adendas/revogações em GERFIP e Faturas a Crédito, e respetivo arquivo;
- Controlo da produção de energia elétrica nas diversas Centrais Hidroelétricas;
- Apoio na preparação da Conta de Gerência no âmbito da receita;
- Prestação de Contas anual do projeto Leader +;
- Reporte mensal dos pagamentos em atraso nos serviços online da DGO, e anualmentes relativos à Conta de Gerência — (LCPA);
- Reporte anual nos serviços online da DGO dos Fundos Europeus recebidos (transf., subs., indemniz. e créditos extintos) — CGE (Contas Gerais do Estado);
- Elaboração semestral dos Relatórios da Execução Financeira da Receita e de Controlo Interno da Receita; - Autenticação de fotocópias e Arquivo de documentos.

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências (P3), respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de técnico superior (grau de complexidade funcional 3):
- Orientação para os resultados; Orientação para a colaboração;
 - Orientação para a mudança e inovação;
 - Análise crítica e resolução de problemas;
 - Organização, planeamento e gestão de projetos;
 - Gestão do conhecimento;
 - Iniciativa;
 - Inteligência emocional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ciências sociais, comércio e direito (3); Informática (48); Engenharia (5); Desporto (813)

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: habilitação exigida é a licenciatura nas seguintes áreas conforme a CNAEF: Ciências sociais, comércio e direito (3); Informática (48); Engenharia (5); Desporto (813).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2025-04-08

Data Limite: 2025-04-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9222/2025/2 - Diário da República, 2.ª série, n.º 68 de 7 de abril de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o

n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 20/03/2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Divisão de Gestão Financeira/Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: - Registrar na aplicação GERFIP, a venda de bens ou serviços prestados pela DGADR e as transferências/subsídios recebidos de outras entidades, incluindo a receita de Projetos cofinanciados — Faturação; - Registrar na aplicação interna, Faturas a Crédito, as faturas a 30 dias registadas em Gerfip; - Emissão de notas de crédito na aplicação GERFIP; - Comunicação à Autoridade Tributária da faturação efetuada — Ficheiro Saft; - Controlo mensal das dívidas de terceiros, através de análise de mapas extraídos das aplicações GERFIP e Faturas a Crédito; - Elaboração trimestral dos mapas de controlo da dívida para monitorização do PA/QUAR; - Registo anual de dívida incobrável e provisões; - Elaboração de ofícios de notificação a clientes com dívidas superiores a 30 dias; - Constituição de processos de dívidas superiores a 45 dias, emissão das respetivas Certidões de dívida para envio à Autoridade Tributária; - Monitorização dos Contratos de Arrendamento Rural: análise mensal para validação e registo de adendas/revogações em GERFIP e Faturas a Crédito, e respetivo arquivo; - Controlo da produção de energia elétrica nas diversas Centrais Hidroelétricas; - Apoio na preparação da Conta de Gerência no âmbito da receita; - Prestação de Contas anual do projeto Leader +; - Reporte mensal dos pagamentos em atraso nos serviços online da DGO, e anualmente relativos à Conta de Gerência — (LCPA); - Reporte anual nos serviços online da DGO dos Fundos Europeus recebidos (transf., subs., indemniz. e créditos extintos) — CGE (Contas Gerais do Estado); - Elaboração semestral dos Relatórios da Execução Financeira da Receita e de Controlo Interno da Receita; - Autenticação de fotocópias e Arquivo de documentos. 5. Perfil de competências: - Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública; - Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; - Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública; - Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. - Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades; - Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização; - Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização; - Inteligência emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. 6. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o

recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor da Licenciatura nas áreas conforme a CNAEF que constam do mapa de pessoal: Ciências sociais, comércio e direito (3); Informática (48); Engenharia (5); Desporto (813). 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 10. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 14. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: AC = (25% H) + (25% FP) + (30% EP) + (20% AD) 20. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral. Será composta por 3 questões. Será permitida a consulta de legislação e

bibliografia não anotada durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: - Classificador - Contabilidade - Orçamento A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central; - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP; - Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025 A bibliografia será a seguinte: - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central; - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP; - Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025 21. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 22. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 23. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 24. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 25. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 26. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 27. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 1.º vogal efetivo: Que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Diogo Monteiro Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF); 2.º vogal efetiva: Dr.ª Maria Manuela Fernandes Simões, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira; 1.º vogal suplente: Dr.ª Maria João de Matos Bento, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira; 2.º vogal suplente: Dr.ª Anabela Gomes Ribeiro Baptista, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira.

Observações

9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurrais.

10. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B).

11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;

b. Certificado de habilitações académicas;

c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:

i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;

ii. A carreira e categoria;

iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;

iv. Posição remuneratória;

v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

d. Certificados de formação profissional;

e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;

f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt.

A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		